



DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2021
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO 001/2020 – PASSAGEM FRANCA/MA

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI E A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO EM GERAL (ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES).

Aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na à Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro – CEP nº 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF n.º 931.843.793-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, estabelecido na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Bairro Ibiapaba, CEP nº 64803-045, neste ato representado por **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, Portadora do RG nº 2071268 SSP -PI e CPF nº 652.390.083-53 e daqui por diante denominada simplesmente **DISTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material de uso em geral (odontológicos, laboratoriais e hospitalares), destinados ao Município de Marcos Parente**, referente ao Contrato nº 026/2021, advindo do procedimento Adesão ao Registro de Preço 001/2020 – Passagem Franca/MA, observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui-se objeto deste distrato, **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material de uso em geral (odontológicos, laboratoriais e hospitalares), destinados ao Município de Marcos Parente.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver o contrato supra-citado, firmado entre as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todos os direitos ou ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato em referência restam desde já distratadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:652390
Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2021.09.01



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI



DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Marcos Parente, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente DISTRATO, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justos e DISTRATADOS, assinam o presente distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcos Parente -PI, 01 de setembro de 2021.

GEDISON ALVES RODRIGUES
DISTRATANTE

Prefeito Municipal de Marcos Parente-PI

RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por
RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2021.09.01 10:23:24 -03'00'

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 30.249.069/0001-14
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1º) Willy Vieira de Moraes RG/CPF 056.312.473-30
2º) Tayman Pereira Costa RG/CPF 046.625.483-06